



LEI N° 411/2014

“DENOMINA OS PSF’S I, III E IV LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e Ela Sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam denominados os PSF’S I, III e IV, localizados no Município de Água Azul do Norte, da seguinte forma:

I – PSF I – localizado no setor central da sede do Município de Água Azul do Norte, denominado **PSF I Adalberto da Silva**;

II – PSF III – localizado na sede do Distrito de Jussara, no Município de Água Azul do Norte, denominado **PSF III José Anacleto Dias**;

III – PSF IV – localizado no setor Bela Vista, na sede do Município de Água Azul do Norte, denominado **PSF IV João Antônio da Silva**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de Setembro de 2014.


CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal